

LEI Nº. 666/2011
Data: 08/04/2011

SÚMULA: "Altera a letra "a" do parágrafo I, e a letra "a" do parágrafo III, do Artigo 61, da Lei Municipal nº. 587/2009, que dispõe sobre Normas Relativas ao Plano Diretor do Município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências".

Eu CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - A letra "a" do parágrafo I, do Artigo 61, da Lei Municipal nº. 587/2009 de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61 -

I – três representantes do Poder Público, assim escolhidos:

a) três representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal e escolhidos de órgãos que trabalhem de preferência com questões urbanísticas ou ambientais.

Art. 2º - A letra "a" do parágrafo III, do Artigo 61, da Lei municipal nº. 587/2009 de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61 -

III – representantes das seguintes categorias:

a) um representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 08 de abril de 2011.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08 de abril de 2011.